



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 98/2025

Atílio Vivacqua - ES, 15 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR a Senhorita Jovanna Silva de Souza Pin como Gestora de Contratos e a Senhora Luecy Souza Nascimento, como Gestora substituta, dos seguintes contratos:

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 do Contrato nº 006/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 32.874.667/0001-00, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 513, Enseada do Suá, CEP: 29.050-545, Vitória/ES;

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 do Contrato nº 006/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 26.865.120/0001-45, com sede na Rua Nestor Gomes, nº 96, Centro, CEP: 29.345-000, Maratáizes/ES;

APÓLICE Nº 3038000058031 – Dispensa de licitação 28/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **MAFRE SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo – SP;

CONTRATO Nº 001/2025 INEXIBILIDADE, firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **CESAN COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 28.151.363/0001-47, com sede na rua Primo Luiz Batista, nº 01, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES;

CONTRATO Nº 002/2025 INEXIBILIDADE, firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **EDP ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Led



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

privado, inscrita no CNPJ de nº 28.152.650/0001-71, com sede na rua 7 de Setembro, nº 362, Enseada do Sua, CEP. 29.050-310, Vitória/ES;

CONTRATO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO, firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LUCAS RAMIRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.744.353/0001-07, com sede na rua Honório Fraga, nº 1843, São Pedro, CEP. 29.480-000, Muqui/ES;

CONTRATO Nº 003/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LUCIANO MERÇOM DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.548.372/0001-39, com sede na Rua Benedito de Souza Machado, nº 64, Santa Helena, CEP: 29.307-030, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CONTRATO Nº 005/2025 – Pregão presencial 01/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP. 01.451-914 – São Paulo-SP;

APÓLICE Nº 3038000058731 – Dispensa de licitação 34/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **MAFRE SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo – SP;

CONTRATO Nº 006/2025 – Dispensa de licitação 32/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **EBM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 30.434.817/0001-39, com sede na Rua Cel. Pedro João, nº 415, Entre Morros – Muqui - ES, CEP: 29.480-000.

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Centro, CEP: 18.290-000, Buri/SP;

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 do CONTRATO Nº 001/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua e a empresa **PLANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 16.575.907/0001-92, com sede na rua Camargo Teixeira, nº 12, Centro, CEP.29.490-000, Atílio Vivacqua/ES;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

Estado do Espírito Santo

ART. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ciente: Jovanna Silva de Souza Pin

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua